Governo do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT

**7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 013/2022/JUCEMAT**
**PROCESSO JUCEMAT-PRO-2026/00434**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021/SEPLAG**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022/SEPLAG**

**SÉTIMO** TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA **SERVIÇO CONTINUADO DE CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM**, QUE ENTRE SI CELEBRAM **A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** E A EMPRESA **LUA SERVIÇOS EIRELI – ME.**

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT**, doravante denominada **contratante**, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3949, Entrada do Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT CEP 78049-090, inscrito no CNPJ sob n° 03.110.616/0001-03, neste ato representado pelo Sr. **JÚLIO FREDERICO MULLER NETO**, [redacted] de outro **CONTRATADA: LUA SERVIÇOS EIRELI - ME**, doravante denominada simplesmente Contratada, localizada na Av. Pedro Paulo Faria Jurior, Nº 1.934, Sala: 32, Bairro: Distrito Industrial,Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ sob o n° 10.661.161/0001-80, neste ato representado por **ANILDO PEREIRA DUTRA**, residente à Av[redacted], Torre [redacted] - MT, portador do RG nº [redacted] n°415.220.361-72, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº **JUCEMAT-PRO-2026/00434**, resolvem celebrar o **7° Termo aditivo,** que será regido pela Lei 14133/2021, de 01/04/2021, Lei nº 13.303/2016, na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações, e subsidiariamente para os casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e alterações e supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais 24 (vinte e quatro meses) meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência a partir de 05/09/2026 a 04/09/2028.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alterado pelo presente instrumento. E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

Cuiabá, data registrada digiltalmente.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIO FREDERICO MULLER NETO
Data: 28/08/2026 12:16:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**JÚLIO FREDERICO MULLER NETO**
**Presidente Interino/Ordenador de despesas**
**Junta Comercial do Estado de Mato Grosso**

ANILDO PEREIRA DUTRA:41522036172
Assinado de forma digital por ANILDO PEREIRA DUTRA:41522036172
Dados: 2026.08.26 10:18:34 -04'00'

**ANILDO PEREIRA DUTRA**
**Lua Serviços Eireli-Me**
**Representante da Empresa**

instrumento refere-se MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, incluindo instalação, desinstalação, remanejamento e instalação de tubulação por metro excedente para atender às demandas dos polos LOTE I; VII;, para atender a demanda da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos e Delegados da Estado de Mato Grosso - AGER/MT, no valor total de 4.021,88 (quatro mil, vinte e um reais e oitenta e oito centavos), pelo período de 24 meses, com início em 07/10/2025 até 06/10/2027, contados da data de sua assinatura.
Art. 5° Responde o fiscal de Contratos, administrativa, cível e penalmente por qualquer inconsistência dos instrumentos contratuais, por ele causado sob sua responsabilidade, nos termos do art. 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e dos artigos 148 e seguintes da Lei Complementar De n°04/1990.
Art. 6° Revoga-se PORTARIA Nº. 113/2025/AGER/MT, ficam preservados os efeitos jurídicos e atos administrativos praticados durante a vigência da portaria ora revogada.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 10 de agosto de 2026.

*(assinado digitalmente)*
**LUIS ALBERTO NESPOLO**
Presidente Regulador
AGER/MT

**Protocolo 1848820**

PORTARIA Nº. 061/2026/AGER/MT

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DA ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso IV da Constituição Estadual, do Art. 3º da Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019 e Art. 10, II da Lei 429/2011, Art. 10, I Decreto de n°001/2023 - Regimento Interno, em atenção aos dispositivos no Art. 117 da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, Artigos 15, 17, 307 a 313, do Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, que regulamenta a designação, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos pelo fiscal do contrato.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Felipe Mateus Ferreira, matrícula nº 359044, **para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo do Contrato n.º 021/2025/AGER**, firmado com a empresa A.W.G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.049.599/0001-62.
Art. 2º Designar o servidor Danilo Arruda França, matrícula nº 248568, **para exercer a função de suplente do fiscal do Contrato Administrativo do Contrato n.º 021/2025/AGER.**
Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização, de acordo com os parágrafos 1° a 4° do art. 117 da Lei 14.133/2021 e Art. 15, 307 a 313 do Decreto Estadual 1.525/2022, em respeito ao fluxo procedimental estabelecido, combinados com as determinações contratuais de cada instrumento, orientados e em apoio ao Gestor do Contrato designado em portaria vigente.
Art. 4º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriunda do processo administrativo nº. AGER-PRO-2025/01768 e tem por objeto do presente instrumento refere-se MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, incluindo instalação, desinstalação, remanejamento e instalação de tubulação por metro excedente para atender às demandas dos polos LOTE II, IV e XII;, para atender a demanda da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos e Delegados da Estado de Mato Grosso - AGER/MT, no valor total de 1.252,87 (mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), pelo período de 24 meses, com início em 21/10/2025 até 20/10/2027, contados da data de sua assinatura.
Art. 5° Responde o fiscal de Contratos, administrativa, cível e penalmente por qualquer inconsistência dos instrumentos contratuais, por ele causado sob sua responsabilidade, nos termos do art. 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e dos artigos 148 e seguintes da Lei Complementar De n°04/1990.
Art. 6° Revoga-se PORTARIA Nº. 104/2025/AGER/MT, ficam preservados os efeitos jurídicos e atos administrativos praticados durante a vigência da portaria ora revogada

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 10 de agosto de 2026

*(assinado digitalmente)*
**LUIS ALBERTO NESPOLO**
Presidente Regulador
AGER/MT

**Protocolo 1848822**

PORTARIA Nº. 068/2026/AGER/MT

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DA ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso IV da Constituição Estadual, do Art. 3º da Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019 e Art. 10, II da Lei 429/2011, Art. 10, I Decreto de n°001/2023 - Regimento Interno, em atenção aos dispositivos no Art. 117 da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, Artigos 15, 17, 307 a 313, do Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, que regulamenta a designação, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos pelo fiscal do contrato.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Ygor Assad de Lima, matrícula nº 270099, **para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo do Contrato n.º 025/2024/AGER**, firmado com a empresa TMF CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 36.909.349/0001-98.
Art. 2º Designar o servidor Leticia Aragon Zulke, matrícula nº 313448, **para exercer a função de suplente do fiscal do Contrato Administrativo do Contrato n.º 025/2024/AGER.**
Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização, de acordo com os parágrafos 1° a 4° do art. 117 da Lei 14.133/2021 e Art. 15, 307 a 313 do Decreto Estadual 1.525/2022, em respeito ao fluxo procedimental estabelecido, combinados com as determinações contratuais de cada instrumento, orientados e em apoio ao Gestor do Contrato designado em portaria vigente.
Art. 4º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriunda do processo administrativo nº. AGER-PRO-2024/02693 e tem por objeto do presente instrumento refere-se Contratação de empresa especializada em Serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atender a demanda da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos e Delegados da Estado de Mato Grosso - AGER/MT, no valor total de 700.000,00 (setecentos mil reais), pelo período de 24 meses, com início em 10/12/2024 até 10/12/2026, contados da data de sua assinatura.
Art. 5° Responde o fiscal de Contratos, administrativa, cível e penalmente por qualquer inconsistência dos instrumentos contratuais, por ele causado sob sua responsabilidade, nos termos do art. 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e dos artigos 148 e seguintes da Lei Complementar De n°04/1990.
Art. 6° Revoga-se PORTARIA Nº. 064/2026/AGER/MT, ficam preservados os efeitos jurídicos e atos administrativos praticados durante a vigência da portaria ora revogada.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2026

*(assinado digitalmente)*
**LUIS ALBERTO NESPOLO**
Presidente Regulador
AGER/MT

**Protocolo 1848895**

## JUCEMAT

## JUNTA COMERCIAL

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 013/2022/ JUCEMAT**

**CONTRATANTE**: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.
**CONTRATADA:** LUA SERVIÇOS EIRELLI - ME, CNPJ: 10.661.161/0001-80
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência a partir de 05/09/2026 a 04/09/2028**.**
**DATA DE ASSINATURA**: 28 de agosto de 2026.
**PROCESSO Nº:** JUCEMAT-PRO-2026/00434
**ASSINAM**: Pelo Contratante, **Julio Frederico Muller Neto** e pela Contratada **Anildo Pereira Dutra.**
A íntegra do 7º aditivo pode ser consultado no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso ou em http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos.

**Protocolo 1848950**